

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Taió

<u>CERTIDÃO</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 437034

FOLHA M

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catimas da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 14/02/2023, verificou-se NADA CONSITAR, em some de.

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODITORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ, portador de CNPU:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.ba/portal_opcan Curidades/Conferência de Certidão;
- in para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central. Eduardo Luz. Norte de libra. Forum Bancário e Distrital do Continente:
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão dos classes extrajudio del 128 -Encuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros sedestrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, quarta-feira. 15 de fevereiro de 2076.

PEDIDO Nº:

0013135295

De .



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1993360

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Pecer como de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA distribuído em relação a:

NOME: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ

Raiz do CNPJ: 19.931.480

Certidão emitida às 12:45 de 15/02/2023.

VAÇÕES

- Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3. Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial:
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 51 Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado o ou destinatário;
- Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;
- AO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de plans cadastrados no sistema de automação da justiça SAJ5, disponível através do endereco table a lista de la lis

9

August 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nicete (razão social):

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

LUPI/CPE:

19.931.480/0001-32

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, divida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

impositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Na Nero da certidão:

230140046056200

re de emissão:

22/02/2023 18:15:16

Valid ide (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

23/04/2023

1 -10/11):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:

9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZA ESTADA DE SERVICIO DE SER



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2972/2023

00S DO	CONTRIBUINTE]				
ene/Razão:	537160 - COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIO-COOPERTAIO 19.931.480/0001-32				
2000 (B) (B)	Rua EXPEDICIONARIO RAFAE	BUSARELLO, 530			
	PADRE EDUARDO	Cidade: Taió - SC			
apiemento	SALA 2				
REQUERENT	TE]				
me/Pazão:					
WCPF.					
MALIDADE]				
and the second distance					
CATA DE VA	LIDADE]				
4/2023					
SERVAÇ	ÖES]				
i s Indo. p	para os devidos fins, que em co	onformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta			
edura, par	a o contribuinte acima identificac	o, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou			
	critos ou não em Dívida Ativa, ate				
	visada e assinada.	ente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por			
	direito da Fazenda Municipal d	obrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos			
a proendidos	s nesta Certidão. Ressalva-se t	ambém o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS			

nesente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade

estadão da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site https://taio.atende.net.

Taió/SC, 18/01/2023

Emitido via Portal

a con autenticação: WGT211202-000-YHBRPJMMGDTRQZ-0

netoridas com a original.

rados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

4

Avenida Luiz Bertoli, 44 - Centro - CEP: 89.190-000 - CNPJ: 82.765.488/0001-02

Telefone: (47) 3562-8300 / Fax: (47) 3562-8300





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu,) Raquel Silva Matos Rahn, Nacionalidade Brasileira, portadora do RG nº 1447467. inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, 1831, Bairro. Victor Konder, CEP: 89.190-000 na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, representante Legal da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ. pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, Nº530, Sala 02, Pe. Eduardo, CEP 89.190-000. na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, e CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados/cooperados que possuem CAF/DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Taió/SC, 13 de março de 2023

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIO

Enquel Silva Matos Rahn CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió COOPERTAJÓ

Ender seo Rua Expedicionário Rafael Busarello Na Rua Exparatael Busarello nº 530,99 190-000, Tato SC. Telefone: (47) 3562-2794 Pe. Eduardo, Taio/SC. CEP: 89190-000 Fone (47) 3562-2794

Fone (47) 3562-2794 Traba (NP): 19:931:480/0001-32 IE: 257.303.057 6



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530. Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, nacionalidade, Brasileira portadora do Registro Geral nº 1447467 SSP MS inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimenticios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Taió/SC, 13 de março de 2023

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIÓ

Raquel Silva Matos Rahn

CPF 017.430.461-70 Diretor (a) Presidente

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIÓ

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Pe. Eduardo, Taió/SC CEP 89190-000 Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



DECLARAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E QUALIDADE DOS ALIMENTOS

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, nacionalidade, Brasileira portadora do Registro Geral nº 1447467 SSP MS inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** sobre o cumprimento das legislações vigentes ao que se refere ao transporte, local de manipulação e armazenamento dos gêneros alimentícios que serão fornecidos, que os mesmos obedecem à legislação vigente e que preconiza o Edital que rege essa Chamada Publica, em especial ao que se refere ao controle sanitário e qualidade dos alimentos.

Taió, 13 de março de 2023.

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIÓ

Raquel Silva Matos Rahn CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió COOPERTAIÓ

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Pe. Eduardo, Taió/SC CEP 89190-000 Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE ALIMENTO ISENTO/DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02. Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC.

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA, instaurada pelo Município de Agrolândia, que o item constante no seu Projeto de Venda, sendo: morango in natura são alimentos isentos/dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme artigo 1º da Resolução ANVISA nº23/2000, e pela resolução RDC nº240/2018, anexo I.

Declara também que os produtos são obtidos, processados e embalados (quando for o caso), armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, ou seja, com os devidos cuidados higiênicos-sanitários.

l'or ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 13 de março de 2023

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430,461-70

Presidente COOPERTAIO

Raquel Silva Matos Rahn CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIÓ

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Pe. Eduardo, Taió/SC CEP 89190-000 Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057

Esta Espedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02 Padre Eduardo CEP 89,190-000 - Taió/SC E-mail: compertaio.a.gmail.com

Telefone: (47) 3562-2794



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob n. ° 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, n° 530, Sala 02, Bairro Padre Eduardo por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Raquel Silva Matos Rahn, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1447467, e inscrito no CPF sob n.º 017.430.461-70, DECLARA:

- a) Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
 - Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital de Chamada Pública e anexos.

Assem sendo para fins que se fizer de direito e por possuir poderes legais para tanto, tírmo a presente.

Taió/SC, 13 de parço de 2023

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIO

Raquel Silva Matos Rahn CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió COOPERTAIÓ

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530. Pe. Eduardo, Taió/SC CEP 89190-000

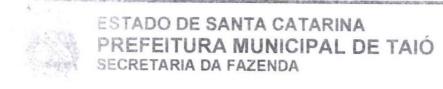
Pe. Eduardo, 1310/SC CEP 65

I ndereço: Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo – CEP 89.190-000 – Tapóne: (47) 3562-2794

Telefone: (47) 3562-2794

I mail e pertaio'à gmail.com

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PADRE EDUARDO SAFEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO BAIRRO PADRE EDUARDO COMPLEMENTO		e abertura 3/2014	CONTROLE DE EMISSA 13	5/2023	PRAZO DE VALIDADE 30/06/2023
APEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO S3.650 BAIRRO PADRE EDUARDO COMPLEMENTO COMPLEME	PERATIVA DE	PEQ PRODUTO	ORES DE TAIO-COO	PERTAIO	
BAJARO SA-650 BAJARO PADRE EDUARDO BAJARO PADRE EDUARDO SA-650 BAJARO PADRE EDUARDO SA-650 BAJARO PADRE EDUARDO SA-650 BAJARO PADRE EDUARDO COMPLEMENTO COMPLE	PERATIVA DE PEQ	PRODUTORES D	E TAIO-COOPERTAIO		
1099.6/99.00 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Lorização de petres em água doce Lorização de conservas de frodutos derivados do cacau e de chocolates Lorização de conservas de laterinios Lorização de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmite Lorização de conservas de frutas Lorização de conservas de peixes, crustáceos e moluscos Lorização de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes Lorização de frutas e bucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes Lorização de frutas de frutas e de derivados, exceto óleos de milho Lorização de aguardente de cana-de-aguear Lorização de aguardente de cana-de-aguea	XPEDICIONARIO I	RAFAEL BUSARE	LLO		
1099.6/99.00 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 1000. Criacido de peixes em água doce 1000. Francifico - abate de bovinos 1000. Francifico - abate de bovinos 1000. Franciado de produtos derivados do cacau e de chocolates 1000. Franciado de massas alimentícias 1000. Franciado de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 1000. Franciado de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 1000. Franciado de conservas de frutas 1000. Franciado de conservas de frutas 1000. Franciado de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 1000. Franciado de de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 1000. Franciado de de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 1000. Franciado de de acuado de milho e derivados, exceto oleos de milho 1000. Franciado de acuado de padaria e confetiran com predominância de produção própria 1000. Franciado de aguardente de cana-de-aguicar 1000. Franciado de padardente de cana-de-aguicar 1000. Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente 1000. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros e acuado de segumentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente 1000. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros e acuados de segumentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente 1000. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros e acuados específicados anteriormente específicados anteriormente específicados anteriormente específicados espec	053-650			CC	DMPLEMENTO
De l'Crincdo de peixes em água doce 10 - Figurifico - abate de bovinos 10 - Figurifico - abate de suinos 10 - Figurifico - abate de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10 - Figurifico - abate de conservas de frutas 10 - Figurifico - abate de conservas de frutas 10 - Figurifico - abate de conservas de frutas 10 - Figurifico - abate de ovinos e caprinos 10 - Figurifico - abate de ovinos e caprinos 10 - Figurifico - abate de ovinos e caprinos 10 - Figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas e la confecta de confecta de milho 10 - Figurifico - figurifico - abate de sucos concentrados de frutas e la confecta de confecta de milho 10 - Figurifico - figurifico - abate de frutas e la confecta de confecta de confecta de confecta de frutas e la confecta de confecta d		9.00 Fabricação	de outros produtos ali	nentícios não o	especificados anteriormente
257303057 CPF/CNP.II: 19.931.480/0001-32 US CONTABILIDADE LTDA 19.931.480/0001-32	600 - Fabricação de c 100 - Fabricação de control de c	onservas de legumes e os, exceto laranja onservas de frutas os e de ovinos e caprinos onservas de peixes, cru ucos concentrados de farinha de milho e deriva çúcar em bruto rodutos de padaria e co guardente de cana-de-ca e lavoura permanente dista de outros equiparr	estáceos e moluscos rutas, hortaliças e legumes dos, exceto óleos de milho enfeitaria com predominância de açúcar da) não especificadas anteriormente tentos e artigos de uso pessoal		
TUS CONTABILIDADE LTDA	1 480/0001-32				257303057 CPF/CNPJ
്ടെയ്യമാമ autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquando satisfazer as exigências que legitimaram sua conce അമ a Legislação vigente.					
ren a Lagislação vigente.	to A your outlines o or	vnloração do nogácio-	oonforms asing t		
	a Legislação vigente	kpioração de negocios e.	conforme acima descrito, enqui	ando satisfazer as e	exigências que legitimaram sua concess

al la da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

- THE LANCE HOD TO TO THE YALAY JE-6

PTANTE

elleração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da equiamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

23/02/2023 - 12:29.46

Da C

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarelio, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

CONTRATADO: Associação Ecológica de Santa Tereza - Aurora (AESTA), inscrita no CNPJ sob o N.º 04.924.915/0001-44, com sede na Rodovia SC 350, KM 372, Santa Tereza, Aurora/SC, CEP 39186-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de recebimento, classificação. acondicionamento, identificação e distribuição de ovos dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo Ministério da Agricultura no tocante ao serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3º. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá sei avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor

Taió, 21 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE COOPERT

Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE AESTA Franco Djuliano Fischer

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de (GSH26837-CMWM) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | F 130422 Selo Digital de Fiscalização GSH26837-CMV

Confira os dados do ato em http://selo.tj Dou fé. Taió - 28 de fevereiro d

CAMILA KOCH - Escrevente Substitut

Reconhecimento no Verso

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | 1 Selo de Fiscal ração Pago (GSH26838-RILH) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibb N 83,422 Selo Digital de Fiscalização GSH26838-RILH Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.or Dou fê, Taió - 28 de fevereiro de 2023

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta

TAID SC

VERDADEIRAS as firmas de FRANCO DJULIANO FISCHER e RAQUEL SILVA MATOS RAHN, apostas em minna presença luporanga, quinta seira, 21 de janeiro de 2021. Em Test. ______da verdade.

SONIA STAROSCKY
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: R\$ 7,04 Spic: R\$ 6,64

NORMAL - GAC05051-9AMO GAC05052-AXDZ) Total: R\$ 12,68

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

e de de Synte Catarina - 118 p. 118 de Boredo da Agricultura a da Pesca - 118 p. 118 Integrada de Pesenvolvimento Agricola de Santa Catarina

71/05/2015 04 3313

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

233 Cação: Estabelecimento de Postura Comercial

il de Registro: 17577

Glica Oficial: 42-000082541

1153: 7

ing. BALINHA

Cedificamos que, de acordo com a Instrução Normativa – MAPA e Instrução de Serviço DEDSA/CIDA SC que su una PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECTIVES COSTA COMERCIAIS. o

administration and Avicola/Produtor:

-- SONATTO

CPF/CNPJ: 38677997920

Conditiono/Empresa: ANGELO BONATTO

CPF/CNPJ: 38677997920

NOVA ITALIA

loc role adas GPS: Latitude: -27,378373 Longitude: -49,640853 (27°22'42.1"S 049°38'27.1"O)

Musicipio: Aurora

stato de Santa Catarina, está registrado para produção de Ovos comerciais

disdes Perdurável por prazo indeterminado desde que mantidas as condições sanitárias e os requisitos legais 13, 200s para obtenção do presente certificado.

Certificado emitido em: 21/05/2019 14:57

Chave de Validação CIDASC:

STIPRJF1D2RP1Z3H

A aceitação deste certificado de registro está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Havar do qualquer alteração das informações contidas neste documento, um novo certificado de registro deverá ser impresso.

A explicação da autenticidade do certificado e/ou impressão da versão atualizada deve ser realizada por meio do endomço elemên control https://sigen.cidasc.sc.gov.br

es parancil a segurança das informações, o certificado não poderá ser emitido pela internet quando o estabelecimento aviccia estiver susu on cancelado e/ou apresentar pendências consideradas imprescindíveis.

e sua religior erro na emissão do certificado de registro, procure a Unidade Vetermária Local para verificar e comigir o problema que impedia a geração do documento.

6

SANTA ANTENNA

Roc. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC JEF 88034-001 - C.P. 256 - Fone: (48) 3239-6500 - FAX (48) 3239-6673 GIPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694 www.cidasc.sc.gov.br - E-Mail: seger@cidasc.sc.gov.br







ANEXO 43

NOTA TÉCNICA Nº 611 / 001 / 2021

60 FC MENTO: Associação dos Agricultores Ecciógicos de Sa	nta Persso Aurola - AESTA		
MENTOS DE REFERÊNCIA: Processo SGPe CIDASC 5767/2	019	DATA STUDEN	
. TI-10, Aurora	DR' Rio de Sa		
ACCES. Declaração de SIE Ativo			

Informamos que o estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS De SOCIA A LERESA AURORA – AESTA encontra-se inscrito no Sistema de Inspeção Estadinal de Socia de Trais (SIE/SC) na presente data, sendo inspecionado pelo Médico Veterinário Hubilitudo Diseas (1) a contrato e fiscalizado pelo SIE do Departamento Regional de Rio do Sul.

Informamos também que o referido estabelecimento encontra-se em processo de atradose de reale de Registro de SIE, para alteração da classificação do estabelecimento de Tentrepesso de tue tara ofinidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados", conforme processo SGPe CIDAS A SANTAGE.

A relação de estabelecimentos SIE ativos pode ser acessada no site da CIDASC de a consultada estabelecimentos SIE ativos pode ser acessada no site da CIDASC de a consultada en consulta

e-anado digitalmente via processo SGPe CIDASC 0123 2021

Guidyan Anne Silva Santos Médica Veterinária do SIE Departamento Regional de Rio do Sul Matrícula 003844-0 CRMV SC 6551

Rod. Admar Gonzaga. 1588 - Itacerubi - Fioria Impure 195 CEP 88034-001 - Fone. (48) 3605-7000 - FAX. (48) 3665-7091 CNPJ nº 83.807 586/0001-28 - Inscrição Estadusi nº 250.709 694 www.cidasc.sc.gov.br - E-mail. deinp@cidasc.sc.gov.br





PROJETO DE VENDAS DE G PARA	ÊNEROS AL ALIMENTA					URA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DOS FOR						
GRUPO FORMAL						
Nome do Proponente: Cooperati de Taió - COOPERTAIÓ	va de Pequeno	os Produtor	res 2.	CNPJ: 19	.931.48	0/0001-32
3. Endereço: Rua Expedicionário R Padre Eduardo	afael Busarel	lo, nº 530,	4.	Município	o/UF: T	aió/SC
S E-mail::coopertaio@gmail.com		D/Fone: (4°	7)3562	2-2794	7. (CEP:: 89.190-000
8 N° CAF/DAP jurídica: SC112022.02.000001127CAF	9. Banco: Sicredi (74		10. Ag Ag.: 0	gência cor 211	rente	11 Conta Nº da Conta: 71071-7
12 Nº de Associados: 77 Associados	13. N° de A Lei n° 11.32					de Associados com ísica: 77 Associados
15. Nome do representante Legal: Raquel Silva Matos Rahn	16. CPF: 01	7.430.461-	-70	-	17. DD 3562-2	D/Fone: : (47) 794
Endereço: Rua Victor Konder,	nº 1831, Bairr	o: Victor k	Konde	19. Muni	icípio/U	F: Taió/SC
II – RELAÇÃO DOS PRODUTO	S					
Produtos	Unidade	Quantida	ade	Preço nita	írio	Preço Total
MORANGO IN NATURA. INTREGA DA FRUTA SEM SUIIDADES, SEM FRUTAS AMASSADAS, MOFADAS OU IMPROPRIAS PARA O CONSUMO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM IMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPOS, E RESISTENTE.		3.000	0	R\$	27,90	R\$ 83.700,00
OVOS DE GALINHA CAIPIRA - 11PO GRANDE, A EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE BRICAÇÃO/VALIDADE.		4 000)	R\$	9,32	R\$ 37.280,00
						jeto RS 120.980,00
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENT	TIDADE EXE	CUTORA	DO	PNAE/FN	NDE/M	EC
Nome Prefeitura Municipal de Agr	rolândia C	NPJ: 83.10	2.582	/0001-44	Munic	cípio: Agrolândia
e vereço: Rua dos Pioneiros, nº 10	9, Centro, CE	P: 88420-0	000			47-3353-4212
Nome do representante Legal: José					CPF:	624.958.529-04
l ocal e Data: Taió/SC, 13 de març	o de 2023.					



Raquel Silva Matos Rahn
Presidente COOPERTAJÓ

CPF: 017.430.461-70

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Director (a) Presidente

Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIÓ

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Pe. Eduardo, Taió/SC CEP 89190-000 Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

317 CAF: - 01,0022,02,000001127CAF	Situação: ATIVO	回 <i>提</i> 不然 [5
Data da inscrição:	Data de Validade: 11/11/2024	
Identificação:		
Razão Social: CHOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE	E TAIO - COOPERTAIO	INPJ: 9.931.480/0001-32
Tipo de Pessoa Jurídica: Copperativa Singular		Data de Constituição: 4/03/2014
Município:		JF: C
Representante Legal:		IPF: 017.430.461-70
Entidade responsável pela inscrição no CAF	÷:	
ENFICIADE:	ENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPj: 83.052,191/0001-62
e distrador: Filemar dichstadt		CPF: 463.990.119-49
Composição Societária:		
Categorias de Agricultores F	amiliares Quantidade	Participação Relativo %
have standa		
nd george		
Resultado da Composição Societária:		

Categorias de Agricultores Familiares Quantidade 60

14 maior de associados com inscrição ativa no CAF/DAP 77 1933

15 maior de associados sem inscrição no CAF 00 0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF

Quantidade

Lista de composição Societária:

Nome

CPF

Situação CAF

O CAEID

Our

P



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
HORST FRESCHA	034.194.679-66	ATIVO	SDW0034194679662810211150
CLEBER ELI RAHN	970.167.649-15	ATIVO	SDW0970167649152510210317
RESELY ODERDENGE ANDERSEN	016.325.049-95	ATIVO	SDW0016325049951512210254
ANDREIA RACHEL CORRENTE STRINGARI	794.902.129-20	ATIVO	SDW0527842239490212210905
CARLOS ROGERIO METZGER	539.576.019-91	ATIVO	SDW0539576019911612211004
FLOAR EMIL KEINER	380.301.799-87	ATIVO	SDW0380301799870209220451
FERNANDO FRANCISCO KESTRING	065.381.499-28	ATIVO	SDW0065381499280804220319
GIVANE FELICIANO	895.208.409-82	ATIVO	SDW0895208409821102210307
VILMAR KLEHM	551.452.139-72	ATIVO	SDW0551452139722910211006
IUMANE GISLON STRINGARI	043.964.349-01	ATIVO	SDW0794265659490102220423
ANDRELINO FORTUNATO	311.203.269-15	ATIVO	SDW0311203269150212210358
AUREO HEYMANS	464.001.339-68	ATIVO	SDW0464001339680402221109
IONATHAN ALEX BARTH	081.500.719-11	ATIVO	SDW0081500719110109221050
VILANDO GOEBEL	419.376.609-82	ATIVO	SDW0419376609821512210438
MARIA SALETE DE LOURENZI	024.952.089-32	ATIVO	SDW0494714819530511210134
VANIC BLOEMER	021.237.569-54	ATIVO	SDW0021237569542112210243
OSNI AMDERSEN	292.832.309-06	ATIVO	SDW0292832309060809220218
HAA GUSCKI	659.532.409-10	ATIVO	SDW0538552219870503210816
LEONARDO BENNERT	776.594.579-34	ATIVO	SDW0776594579341012210303
MINO WILL	084.550.549-13	ATIVO	SDW0084550549132112210402
LAETAND PAULO ZANCHETTA	011.843.399-70	ATIVO	SDW0051193709181712210349
CARLITO KLEHM	794.262.639-34	ATIVO	SDW0794262639341603220323
HILARIO FABRIS	811.793.599-68	ATIVO	SDW0811793599681910210258
IONAS TILLMANN	058.483.309-13	ATIVO	SDW0058483309131712210358
FERNANDE LANCA	035.084.149-73	ATIVO	SDW0035084149732302220504
FABIANA SCHARPF DOS SANTOS	052.123.579-00	ATIVO	SDW0052123579002012210408
ANTONIO JOSE FRANCISCONI	038.632.649-59	ATIVO	SDW0038632649591612210242
AGNEL CHARLES BARTH	814.622.049-53	ATIVO	SDW0814622049530902220352
EDELBERTO TILLMANN	154.591.609-87	ATIVO	SDW0154591609871712210348
CEUO AMARILDO DIAS	715.705.609-78	ATIVO	SDW0715705609780408211064
VELNELCATTONI	030.009.029-37	ATIVO	SDW0030009029371811210901
A MA TEREZINHA HILLESHEIN	053.090.489-60	ATIVO	SDW0034194679662810211150
LACHIEL SILVA MATOS RAHN	017.430.461-70	ATIVO	SDW0970167649152510210317
MILARIO STRINGARI	527.842.239-49	OVITA	SDW0527842239490212210905
DETIVE KLEHM FELICIANO	046.314.229-20	ATIVO	SDW0895208409321102210307
MARGOT LANGE KLEHM	743.934.059-00	ATIVO	SDW0551452139722910211006
MERCI NOGUEIRA FORTUNATO	014.607.209-03	OVITA	SDW0311203269150212210358
VERONICA GONSALVES HEYMANS	516.624.349-87	ATIVO	SDW0464001339680402221109
PPAIS WEIGMANN	101.140.489-32	ATIVO	SDW0081500719110109221050
4 -ELA GOEBEL	310.353.299-72	ATIVO	SDW0419376609821512210438
ALCIDES DE LOURENZI	494.714.819-53	ATIVO	SDW0494714819530511210134
SELEVIB KEEHW	026.294.629-78	ATIVO	SDW0026294629781404221130

Data de emissão do documento: 28/12/2022 18:16

O Too

Q



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
POZIMARA DA SILVA	092.320.809-74	ATIVO	SDW0026294629781404221130
FRANCISCO GUSCKI	538.552.219-87	ATIVO	SDW0538552219870503210816
VERA EDENER	051.193.709-18	ATIVO	SDW0051193709181712210349
GRASIELE WERLING TILLMANN	058.567.209-11	ATIVO	SDW0058483309131712210358
IULIANA MAXIMO FORTUNATO FRANCISCONI	051.392.709-35	ATIVO	SDW0038632649591612210242
ELIANE PEREIRA BARTH	824.405.229-53	ATIVO	SDW0814622049530902220352
ERIVA TILLMANN	029.715.049-99	ATIVO	SDW0154591609871712210348
PAMILA PERON LANCA	050.254.879-78	ATIVO	SDW0035084149732302220604
ODAIR JOSE DOS SANTOS	017.386.169-59	ATIVO	SDW0052123579002012210408
IAILSON DE SOUZA	086.964.269-32	ATIVO	SDW0086964269322006221019
ZONI ANTONIO EDENER	501.818.669-00	ATIVO	SDW0501818669000112210521
MAURO ZILS	481.633.509-97	ATIVO	SDW0481633509970702220822
FREDY HEDLER	023.784.169-03	ATIVO	SDW0023784169033103210507
AISON MUELLER	029.479.179-52	ATIVO	SDW0029479179521703220256
TLAUNIR BARROS CARDOSO	309.270.649-87	ATIVO	SDW0309270649870507220942
NEU WATERKEMPER	769.183.869-72	ATIVO	SDW0769183869721909221138
ANGELO BONATTO	386.779.979-20	ATIVO	SDW0386779979202710210135
IOSIANE MEDEIROS DA SILVA	036.603.719-63	ATIVO	SDW0023784169033103210507
NOSCIO LUCHTEMBERG	794.958.509-91	ATIVO	SDW0794958509911910211118
INGELORE KRUEGER LUCHTEMBERG	938.526.149-53	ATIVO	SDW0794958509911910211118
10.40 LUCIO PEREIRA	029.319.879-99	ATIVO	SDW0029319879992608210354
HOSEMERI ODORIZZI BORGA	659.530.619-00	ATIVO	SDW0659530619002411210452
BEDATO MOMM	077.882.129-38	ATIVO	SDW0077882129380109210842
VAIJESSA VIEIRA DA LUZ	050.915.469-79	ATIVO	SDW0029319879992608210354
MARCIO HEDLER	894.216.989-91	ATIVO	SDW0894216989910102220200
FÜL-JENS REIF	846.117.319-87	ATIVO	SDW0846117319871002210219
SABEL ALVES WILL	086.525.379-09	ATIVO	SDW0084550549132112210402
FATIANE STRINGARI MARCHIORI	076.572.309-32	ATIVO	SDW0076572309322503220336
IANOIR GIACOMOZZI	068.624.529-67	ATIVO	SDW0068624529672701220953
MONE ZIO ANDRADE	761.060.049-00	ATIVO	SDW0761060049002710211029
TUSANGELA GILLI	073.864.349-10	OVITA	SDW0068624529672701220953
CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	034.018.519-85	ATIVO	SDW0761060049002710211029
MAICHELI VIVIANI BENATTI	042.111.939-02	ATIVO	SDW0042111939023006221128
DANDARA DA SILVA	084,987.709-12	ATIVO	SDW0084987709121907220130
OREICHERT	312.643.879-20	ATIVO	SDW0312643879200610210310

Data de emissão do documento: 28/12/2022 18:16

De

•



DECLARAÇÃO ADICIONAL

Referente ao EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Conforme Portaria nº 174, de 28 de junho de 2022, revoga-se em 31 de outubro de 2022 a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018 que trata sobre a emissão de DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP), dessa forma, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF), será a única ferramenta do agricultor familiar para o acesso às ações, programas e políticas públicas voltadas para a geração de renda e o fortalecimento da agricultura familiar. O CAF já está substituindo gradativamente a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP/PRONAF).

Com isso, declaramos que a Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió -COOPERTAIO, para inclusão de novos sócios, precisou atualizar a DAP e possui agora o CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF).

Diante do exposto, informamos que o EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR referente ao CAF - está com inconstância, não trazendo algumas informações previamente cadastradas no ato de emissão do documento, como a quantidade de inscrições no CAF por Municipio. Para isso, anexo a essa declaração, encaminhamos uma lista de COMPOSIÇÃO SOCIETARIA DA COOPERATIVA, contendo o nome de seus sócios e respectivos municípios.

Sem mais para o momento e por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 13 de março de 2023.

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIÓ

Raquel Silva Matos Rahn CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió COOPERTAIO

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530. CEP 89.190-000 pe. Edwardo, Taio/SC CEP 89190-000

Fone: (47) 3562-2794 CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057

Embereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo Telelone: (47) 3562-2794

E-mail coopertaio a gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 29/06/2022 | Edicão 121 | Seção 1 | Página 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Famíliar e Cooperativismo

PORTARIA SAF/MAPA Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 81-A da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, que estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o clisposto no art. 4º, caput e § 1º, do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81-A. Revoga-se, em 31 de outubro de 2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018" (N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, em 29 de junho de 2022.

MARCIO CANDIDO ALVES

Las remande não substitui o publicado na versão certificada.

De de

socios NOME	MUNICÍPIO	UF	CPF	DAP/CAF
ADENIR KLEHM	Taió	SC	026.294.629-78	SDW0026294629781404221130
ROLF JENS REIF	Trombudo Central	SC	846.117.319-87	SDW0846117319871002210219
DIL VA K. FELICIANO	Taió	SC	046.314.229-20	SDW0895208409821102210307
GII VANE FELICIANO	Taió	SC	895.208.409-82	SDW0895208409821102210307
ANA GUSKI	Taió	SC	659.532.409-10	SDW0538552219870503210816
FRANCISCO GUSKI	Taió	SC	538.552.219-87	SDW0538552219870503210816
FREDY HEDLER	Taió	SC	023.784.169-03	SDW0023784169033103210507
JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	Taió	SC	036.603.719-63	SDW0023784169033103210507
CELIO AMARILDO DIAS	Dona Emma	SC	715.705.609-78	SDW0715705609780408211004
CARLITO KLEHM	Taió	SC	794.262.639-34	SDW0794262639341603220323
JOÃO LUCIO PEREIRA	São Joaquim	SC	029.319.879-99	SDW0029319879992608210354
VANESSA VIERA DA LUZ	São Joaquim	SC	050.915.469-79	SDW0029319879992608210354
RENATO MOMM	Chapadão do Lageado	SC	077.882.129-38	SDW0077882129380109210842
CLAUNIR BARROS CARDOSO	Taió		309.270.649-87	SDW0309270649870507220942
IS JOAO REICHERT	São Joaquim	SC	312.643.879-20	SDW0312643879200610210310
6 HILARIO FABRIS	Trombudo Central		811.793.599-68	SDW0811793599681910210258
INGELORE KRUEGER LUCHTENBERG	Rio do Oeste		938.526.149-53	SDW0794958509911910211118
LDGAR EMIL KEINER	Taió		380.301.799-87	SDW0380301799870209220451
ODECIO LUCHTENBERG	Rio do Oeste		794.958.509-91	SDW0794958509911910211118
20 CLEBER ELI RAHN	Taió		970.167.649-15	SDW0970167649152510210317
RAQUEL SILVA MATOS RAHN	Taió		017.430.461-70	SDW0970167649152510210317
ANGELO BONATTO	Aurora	SC	386.779.979-20	SDW0386779979202710210135
CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	Pouso Redondo		034.018.519-85	SDW0761060049002710211029
FERNANDE LANCA	Mirim Doce		035.084.149-73	SDW0035084149732302220604
HERNANDO FRANCISCO KESTRING	Taió		065.381.499-28	SDW0065381499280804220319
26 ILONEZIO ANDRADE	Pouso Redondo		761.060.049-00	SDW0761060049002710211029
17 HORST FRSCHA	Taió		034.194.679-66	SDW0034194679662810211150
28 LUCIANA T. H. FRESCHA	Taió		053.090.489-60	SDW0034194679662810211150
MARGOT LANGE KLEHM	Taió			
30 VILMAR KLEHM	Taió		743.934.059-00	SDW0551452139722910211006
ALCIDES LOURENZI	Trombudo Central		551.452.139-72	SDW0551452139722910211006
			494.714.819-53	SDW0494714819530511210134
MARIA S. LOURENZI	Trombudo Central		024.952.089-32	SDW0494714819530511210134
VOLNEI CATTONI	Taió		030,009,029-37	SDW0030009029371811210901
ROSEMERI ODORIZZI BORGA	Taió		659.530.619-00	SDW0659530619002411210452
35 /ONI ANTONIO EDENER	Taió		501.818.669-00	SDW0501818669000112210521
JAILSON DE SOUZA	Taió		086.964.269-32	SDW0086964269322006221019
JAMILA PERON LANCA	Mirim Doce		050.254.879-78	SDW0035084149732302220604
ANDREIA R. STRINGARI	Taió		794.902.129-20	
ANDRELINO FORTUNATO	Taió			SDW0311203269150212210358
40 HII ARIO STRINGARI	Taió		527.842.239-49	SDW0527842239490212210905
JONATHAN A. BART	Ibirama	SC	081.500.719-11	SDW0081500719110109221050
NERCIN FORTUNATO	Taió		014.607.209-03	SDW0311203269150212210358
JOZIMARA DA SILVA	Taió	SC	092.320.809-74	SDW0026294629781404221130
LEONARDO BENNERT	Pouso Redondo	SC	776.594.579-34	SDW0776594579341012210303
GISFLA GOEBEL	Ibirama		310.353.299-72	SDW0419376609821512210438
VILANDO GOEBEL	Ibirama	SC	419.376.609-82	SDW0419376609821512210438
ANTONIO J. FRANCISCONI	Taió	SC	038.632.649-59	SDW0038632649591612210242
CARLOS ROGERIO METZGER	Taió	SC	539.576.019-91	SDW0539576019911612211004
49 MAICHELI VIVIANI BENATTI	Taió	SC	042.111.939-02	SDW0042111939023006221128
JULIANA M. F. FRANCISCONI	Taió	SC	051.392.709-35	SDW0038632649591612210242
31 ROSELY ODERDENGE ANDERSEN	Taió	SC	016.325.049-95	SDW0016325049951612210254
CAETANO PAULO ZANCHETTA	Taió	SC	011.843.399-70	SDW0051193709181712210349
63 EDELBERTO TILLMANN	Taió	SC	154.591.609-87	SDW0154591609871712210348
NELI WATERKEMPER	Taió		769.183.869-72	SDW0769183869721909221138
SEE FRNA TILLMANN	Taió		029.715.049-99	SDW0154591609871712210348
			058.567.209-11	SDW0058483309131712210358
56 GRASIELE W. TILLMANN	Taió			
66 GRASIELE W. TILLMANN 57 JONAS TILLMANN	Taió		058.483.309-13	SDW0058483309131712210358
The state of the s		SC		SDW0058483309131712210358
57 JONAS TILLMANN	Taió	SC SC	058.483.309-13	

De C

61 ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Ibirama	SC 017.386.169-59 SDW00521235790020122104	08
EVANIO WILL	Taió	SC 084.550.549-13 SDW00845505491321122104	02
ISABEL ALVES WILL	Taió	SC 086.525.379-09 SDW00845505491321122104	02
64 VANIO BLOEMER	Taió	SC 021.237.569-54 SDW00212375695421122102-	43
65 TAHAIS WEIGMANN	Ibirama	SC 101.140.489-32 SDW00815007191101092210	50
66 TATIANE STRINGARI	Taió	SC 076.572.309-32 SDW00765723093225032203	36
57 ELISANGELA GILLI	Rio do Oeste	SC 073.864.349-10 SDW00686245296727012209	53
68 JANOIR GIACOMOZZI	Rio do Oeste	SC 068.624.529-67 SDW00686245296727012209	53
JULIANE GISLON STRINGARI	Taió	SC 043.964.349-01 SDW07942656594901022204	23
MARCIO HEDLER	Taió	SC 894.216.989-91 SDW08942169899101022202	()()
AUREO HEYMANS	Taió	SC 464.001.339-68 SDW04640013396804022211	09
VERONICA G. HEIMANS	Taió	SC 516.624.349-87 SDW04640013396804022211	09
MAURO ZILS	Taió	SC 481.633.509-97 SDW04816335099707022208	22
ELIANE P. BARTH	Ibirama	SC 824.405.229-53 SDW08146220495309022203	52
JAISON MULLER	Salete	SC 029.479.179-52 SDW00294791795217032202	56
DANDARA DA SILVA	Pouso Redondo	SC 084.987.709-12 SDW00849877091219072201	30
77 RONEI CHARLES BARTH	Ibirama	SC 814.622.049-53 SDW08146220495309022203	52

Aurora	1
Chapadão do Lageado	1
Dona Emma	1
Ibirama	8
Mirim Doce	2
Pouso Redondo	4
Rio do Oeste	4
Salete	1
São Joaquim	3
Taió	48
Trombudo Central	4

Ar V

Whoma Wehn

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taié COOPERTAIO

JUCESC 1220

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULOI

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.

ARTIGO 1 - A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIO, é uma Sociedade de Natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de Setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

I - Sede e administração da entidade na Rua Coronel Feddersen 1065, Edifício Ana Cotta, Sala 201, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na comarca de Taió - SC.

II - Área de ação da Cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do Estado de Santa Catarina.

III - prazo de duração indeterminado:

IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

ARTIGO 2 - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de auto-ajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

ARTIGO 3 - A Cooperativa objetiva congregar os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo a produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda.

 i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares.

Josebey O-Amderse Francis RESTringon

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505318

Harden of

Bio ulm

Mondy C

JUCESC 1221

j) Lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores.

Promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados:

 m) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;

n) Contratar parcerias;

o) Efetuar prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas e/ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 4 - Poderá ser admitido como cooperado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais.

§ (1°) No ato do Ingresso na Cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, nediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do Conselho Administrativo:

§ (2) Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa;

§ (3°) O número de cooperados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) cooperados, pessoas físicas.

§ (4°) A cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

ARTIGO 5 - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS(AS):

- a) participar de todas as assembléias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório.
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa.
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa.
- d) demitir-se da cooperativa.
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos;

ARTIGO 6 - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS(AS):

- a) Subscrever as quotas partes que lhe correspondem.
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembléias gerais da cooperativa.
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembléias gerais da cooperativa.
 - d) Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.
- § 1º O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de folios os direitos de cooperado, acarretando a sua eliminação do quadro de cooperados.

Ressley O. Anderse

Lenomolof. Festigl

0

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 224505548

Marcelo

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 7 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

ARTIGO 8 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral , depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;

b) Adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.

c) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

d) depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;

e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 2° - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 3º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 9 - A exclusão do cooperado será feita:

a) pela dissolução da Cooperativa;

b) por morte da pessoa fisica:

c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 10 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 11 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1° - A restituição de que trata, este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2° - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição despe capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

CONTROLE 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

JUGESC 1223

§ 3° - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrate anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembléia geral ordinária mediante a

apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial. § 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira

da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5° - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanco.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 12 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito a assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

ARTIGO 13 - Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduran até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu d desligamento.

ARTIGO 14 - Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa,

ARTIGO 15 - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembléia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a titulo de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 16 - O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras:

 II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ 1º) Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

§ 2º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de

ARTIGO 17 - O capital social é dividido em Quotas partes no valor de um real (R\$ 1.00) cada.

ARTIGO 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Terá um número mínimo de Quotas Partes de 4.000 (quatro mil) quotas parte, equivalente a 20 (vinte) sócios.

ARTIGO 19 - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, equivalendo a R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinf

Apdreia Restringen

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

JUCESC 1224

ARTIGO 20 - A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melher consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

ARTIGO 21 - As assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 22 - A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

1º) ASSEMBLÉIAS GERAIS

2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3º) CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 23 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

 l - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relatório da gestão; compreendendo:

a) balanço;

 b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

 II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência dascontribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros,
 quando for o caso;

IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25°.

ARTIGO 25 - A assembléia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderás deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 26 - É da competência exclusiva da assembléia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da sociedade;

IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante.

Lemondo J. Kistiz

ostria con:

5/

5

JUCESC 1225

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 27 - As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) Pelo conselho diretor
- b) Pelo conselho fiscal.
- c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direito

ARTIGO 28 - Nas assembléias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- 1 dois terços do número de cooperados, em primeira convocação;
- II metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- III mínimo de dez cooperados na terceira convocação.
- § 1º Não havendo quorum para a instalação da assembléia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.
- § 2º Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.
- § 3º O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora.

ARTIGO 29 - O funcionamento das assembléias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Diretor Presidente da cooperativa ou pelo Diretor Secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembléia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de assembléias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes.

ARTIGO 30 - Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

ARTIGO 31 - Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 32 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela assembléia geral, e será composto por:

- a) Diretor Presidente:
- b) Diretor Vice-Presidente:
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice-Secretário;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Vice-Financeiro:
- g) Diretor Técnico.

T. Room Angluis Restringeri

da 1 Gastain

\$

gibne delicione

nyello John

WCE8C 1226

ARTIGO 33 - Compete ao conselho da Administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembléia Gerál, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;

 b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e em suas próprias reuniões;

c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;

 d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos

para sua cobertura;

f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;

 g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia;

h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria:

 i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;

j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da

Assembléia Geral;

 I) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

 m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;

n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;

 o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembléia Geral;

p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.

q) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;

r) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade;

s) Organizar o cadastro de cooperados;

§ 1°) As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

§ 2º) Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem emnome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo;

§ 3°) Os Diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome deta contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ARTIGO 34 - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vinculo empregatício com a cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, e/ou pagamento de cédula de presenca por dia de trabalho.

ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

 a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contados com os demais componentes do Conselho de Administração;

 b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, quando for o caso;

c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

Rosely O. Anderse

JUCESC 1227

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos algididos no artigo 24º deste Estatuto;

e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;

 f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembléias Gerais;

g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;

h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja pôr bem lhe conferir.

ARTIGO 36 - Compete ao Diretor Vice-Presidente :

- a) Substituir o Diretor Presidente em seus Impedimentos.
- b) Assumir a Presidência em caso de vacância.

ARTIGO 37 - Compete ao Diretor Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos Eventuais;

b) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;

 c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;

d) Elaborar as atas das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

ARTIGO 38 - Compete ao Diretor Vice-Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor secretário em seus impedimentos Eventuais;

b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 39 - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Vice-Secretário em seus impedimentos eventuais;

b) Zelar pela ordem financeira e contabil da Cooperativa.

 c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos delegados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e/ou Conselho de Administração;

 d) Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;

 e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

ARTIGO 40 - Compete ao Diretor Vice-Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos Eventuais;

b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 41 - Compete ao Diretor Técnico, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados;

b) Zelar pela ordem técnica de produção da Cooperativa.

ARTIGO 42 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

Sor Oly O. Anderse

to and a lestr

My Sylan Selicio

on on the one

Marked 34

C M

JUCESC 1228

§ 1°) O Conselho de Administração retiné-se por convocação do Diretor Presidente, peta maioria do Conselho de Administração e por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2°) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

ARTIGO 43 - O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 44 - Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º) - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegiveis enumerados no artigo 49. os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º) - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

ARTIGO 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis:

b) Examinar e apresentar à Assembléia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;

c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 47 - O Conselho Fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1°) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2°) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, põ solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

§ 3°) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido, na ocasião

§ 4°) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5°) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho de Administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

ALCERC 1229

ARTIGO 48 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia; impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de Antigüidade como Cooperado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

CAPÍTULO VI

DAS ELEICÕES

ARTIGO 49 - São inelegiveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1°) O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu

impedimento:

§ 2°) Os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3°) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4°) Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até

o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5°) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

ARTIGO 50 - As eleições do Conselho de Administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 51 - As eleições do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, 5 através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 52 - As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

ARTIGO 53 - As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

ARTIGO 54 - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações destê Estatulo, será definida em reunião do Conselho de Administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integral chapa concorrente às eleições.

JUGESC 1230

de Administração aprovará o Edital de Convocação das Eleiçõe

ARTIGO 55 - O Conselho de Administração aprovará o Edital de Convocação das Éleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

ARTIGO 56 - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseandose nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

ARTIGO 57 - Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

ARTIGO 58 - O primeiro Conselho de Administração será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 59 - O primeiro Conselho Fiscal será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano.

ARTIGO 60 - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Capítulo VII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

ARTIGO 61 - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

1 - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

 II - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

III - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

IV – 50% (cinqüenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 62 - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, serã levantado em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

ARTIGO 64 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o salda do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes.

Pose by O. Anderse foir T. Rivon Andrew Restrumporti

for - and bookin

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

Silsan delicions

whether In

JUCESC 1231

ARTIGO 65 - O rateio, dos saldos entre os cooperados será feito em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais.

ARTIGO 66 – A cooperativa poderá para melhor atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade ratear entre todos os cooperados, quer tenham ou não, usufruído dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

ARTIGO 67 - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos cooperados.
- b) atas de assembléias gerais.
- c) atas do Conselho de Administração.
- d) atas do Conselho Fiscal.
- e) livro de lista de presença dos cooperados nas assembléias gerais.
- f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

ARTIGO 68 - No Livro de Matricula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de dois terços dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurare a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) días;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso;
- f) Pela não realização de duas assembléias consecutivas com no mínimo de 10 (dez) cooperados.

ARTIGO 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1°- A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destituir liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Posely O. Anderse Joy T. Cohon Andrejo Restringeni

Opu

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

Š



§ 2°- O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 71 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

ARTIGO 72 - A sociedade poderá dissolver-se, fusionar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de dois terços dos cooperados em dia com as suas obrigações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 73 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

ARTIGO 74 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição em 10 de setembro de

2013. Taió (SC), 10 de Setembro de 2.013 Analise Rahn Carlos Rogério Metzge Tardeli Vendraminn R. G. 7R/525.249 R. G. 1.090.096-9 R. G. 493.504-9 CPF: 575.690.299-68 CPF: 539.576.019₇91 CPF: 060.740.899-57 nho' mrss Horst Frescha Gilmar Minatto Edson-Bach R. G. 7C/3.352.510 R. G. 4.154.819 R. G. 7R.1.892.184 CPF: 034.194.679-68 CPF: 963,904,339-72 CPF: 506.017.099-3 Fernando Francisco Kestring Vilmar Klehm Férnando Stuepp R. G. 4.457.683 SSP/SC Registro Geral 189.488-8 R. G. 383.566-8 CPF: 551.452.139-72 CPF: 043.357.489-CPF: 065,381.499-28 Marcelo C.H. gihone Jel Marcelo Gonsalves Heymans Cleber Eli Rah R. G. 4.642.701-5 R. G. 3.242.712 R. G. 9.458(540 CPP: 895.208 409-82 Juliane J. Willingsti. Juliane Gislan Stringari CPF/920.197.649-15 CPF: 064.213.329-86 Aurio Houmans Hound Andreia Rachel Corrente Stringari Aurio Heymans R. G. 7R-1.222.686 CPF: 484.001/339-68 R. G. 4.342.340-0 R. G. 7R/2.628.135 CPF: 043.964.349-01 CPF: 794.902.129-20 Ardelie Volum Vilma Ponquielli Andrelino Fortunato R. G. 1.670!107-0 R. G. 724.711 R. G. 722.786-8 CPF: 557.744.079-34 CPF: 311.203.269-15 CPF: 380:301.799-87 Joi Tillmann Peron Rosely Oderdenge Ande R. G. 3.511.002 R. G. 4.642.305-2 CPF: 016.625.049-95 CPF: 038.817.299-17 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 42400024181 Protocolo: 13/335111-4, DE 09/12/2013 abiana/Everling COOPERATIVA DE PEQUENOS TRODUTORES DE TAIO -PAR/SC 14.088 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ Inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 NIRE 42400024181

Realizada no dia 12 de março de 2022.



Aos doze (12) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), os associados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio - COOPERTAIO reuniramse em assembleia geral ordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado na Rua Coronel Feddersen, nº 301, sala de reuniões, no bairro Centro, Taio/SC, CEP 80 190-000, às 14h00min (quatorze horas) em terceira e última chamada QUORUM. Presença de 30 (trinta) cooperados, conforme lista de presença. MESA DE FRABALHOS: Por aclamação, foi escolhida a presidente, senhora Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, a mesma convidou a associada Neli Waterkemper para secretarià-la Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número de cooperados presentes em terceira e última chamada é de 30 (trinta) cooperados, havendo assim quórum legal para instalação de assembléia geral ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da assembléia geral fazendo exercer seus direitos e deveres. CONVOCAÇÕES: A seguir, foi passada a palavra a secretária. para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação. A Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931 480/0001-32, juntamente com o conselho administrativo, convoca todos os associados/cooperados para participarem da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de março de 2022 (sabado), nas dependências do Hotel Taio, situado a Rua Coronel Feddersen, Nº 301, Centro, CEP 89 190-000, Faió/SC Primeira chamada. 12h00min, Segunda chamada. 13h00min; Terceira chamada: 14h00min. ORDEM DO DIA: 01 - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um); 02 - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um), 03 - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo, 04 - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo, 05 -Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos, 06 -Desligamento/saida de associados/cooperados; 07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria), 08 - Eleição do conselho fiscal, 09 - Destinação de perdas ou sobras, 10 -Assuntos gerais. Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no día 17 de fevereiro de 2022, edição nº 2059, página 10 do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE". Lido o edital, foi convocado os convidados presentes a usarem seu espaço. O Sr Edemar Eichstad representando a LPAGRI agradeceu a presença de todos e explanou sobre a Festa da Cebola 2022 (dois mil e vinte e dois) a qual os associados da COOPERTAIO poderão estar mandando amostras de seus produtos para serem expostos na mesma. O Sr. Edemar, ainda reafirmou a parceria entre a EPAGRI e a COOPERTAIÓ. Em seguida o Sr Dirceu Roberto Willwock representando a Secretaria de Agricultora do município de Taió, agradeceu pelo convité e também pela presença de todos. O mesmo comentou brevemente sobre a feira, assunto que será aprofundando nos assuntos gerais desta assembléia e relembrou sobre a caminhada da cooperativa a qual no próximo ano estará comemorando 10 (dez)

nu





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022
Certifico o Registro em 25/03/2022
Data dos Efeitos 22/03/2022
Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

S Sund

anos de fundação, comentou também sobre a importância da participação de todos os socios e agradeceu novamente por estar presente na caminhada da cooperativa. Após os convidados fazerem uso da palavra foi prosseguido com as DELIBERAÇÕES: 01 -Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Sobre o balanço quando devidamente questionado por algum cooperado, buscou-se esclarecer minuciosamente o item em questão Foram utilizados durante a apresentação, gráficos com demonstrativos dos valores para auxiliar no melhor entendimento e esclarecimento aos cooperados. No inicio da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercicio de 2021 (dois mil e vinte e um) sendo de R\$1 649 102,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), do valor apresentado, R\$638 638,52 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referem-se às vendas para mercado convencional, R\$129 417,36 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) em atendimento ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vendas essas destinadas aos batalhões e R\$881.047,06 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais e seis centavos) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolas), vendas destinadas ao mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado liquido do exercicio de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que o mesmo ficou em R\$40 668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). 02 - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Gilsonei Krueger, membro do conselho fiscal, fez a leitura do parecer fiscal que aprovou a documentação do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões que foram feitas de forma trimestral 03 - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram a proposta discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da quilometragem para que a cada 5 (cinco) quilômetros rodados, seja pago I (um) litro de gasolina, seguindo o preço médio da gasolina comum nos postos da cidade de Taió/SC. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. 04 - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram outra proposta também discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da diária para no mínimo R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Alguns dos sócios presentes fizeram levantamentos e propuseram de pagar R\$200,00 (duzentos reais) o dia. Colocando em votação, a proposta de R\$200,00 (duzentos reais) toi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos 05 - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos. A presidente explanou a ideia que os colaboradores propuseram diante da alta demanda de serviços internos e chamou a colaboradora Milena Floriano para aprofundar o levantamento. A mesma informou que a ideia seria de aproximar a diretoria do cotidiano interno da cooperativa com o intuito de auxiliar na resolução dos afazeres diários e maior atenção voltada aos projetos de venda nos meses de maior concentração dos mesmos. A ideia foi discutida







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2022 Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022 Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181 Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 341334164071749 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MARQLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

em reunião do administrativo e viu-se que os mesmos não conseguem assumir datas fixas, pois também tem seus afazeres próprios, assim levantou-se a idéia da contratação de uma segunda pessoa para auxiliar no interno da cooperativa, levantamento este que sera tratada nos assuntos gerais da presente assembleia. 06 - Desligamento/saida de associados/cooperados. Foi informado que os seguintes sócios pediram saída da cooperativa: Aldo Rahn, Anelise Rahn, Evi Thiel Waterkemper e João Vitor Vitoria A assembleia ciente da solicitação colocou em votação o formato de devolução das quotas partes, sendo que foi aprovado por unanimidade estar sendo pago o valor integral em uma unica parcela para cada um dos sócios que solicitaram a saida. 07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria). Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2024, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros PRESIDENTE: RAQUEL SILVA MATOS RAHN, brasileira, casada, nascida em 27/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 017 430 461-70 e RG nº 1447467, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, bairro Victor Konder, Taió/SC, CEP 89.190-000 VICE-PRESIDENTE: HORST FRESCHA, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1981, inscrito no CPF sob o nº 034 194 679-66 e RG nº 4154819, residente e domiciliada na Estrada Geral Alto Palmital, SN, bairro Alto Palmital, Taió/SC, CEP 89 190-000. TESOUREIRO: FREDY HEDLER, brasileiro, união estável, nascido em 03/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 023.784 169-03 e RG nº 3732028, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, km 05, bairro Santo Antônio, Taio/SC, CEP 89 190-000. VICE-TESOUREIRO: VILMAR KLEHM, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551 452 139-72 e RG nº 7R/1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-000 SECRETÁRIA: NELI WATERKEMPER, brasileira, divorciada, nascida em 28/06/1970, inscrita no CPF sob o nº 769 183 869-72 e RG nº 2624976, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão Pinheiro, Nº 6014, bairro Ribeirão Pinheiro, Taió/SC, CEP 89.190-000 VICE-SECRETÁRIO: GILSONEI KRUEGER, brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077 285 329ul e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, Nº 95, bairro Padre Eduardo Taió/SC. CEP 89 190-000 DIRETOR TÉCNICO: HILÁRIO STRINGARI, brasileiro, casado, nascido em 23/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 527 842 239-49 e RG nº 1226423, residente e domiciliado na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, bairro Margem Esquerda, Taió/SC, CEP 89,190-000. 08 - Eleição do conselho fiscal. Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023, sendo os seguintes membros: CONSELHO FISCAL EFETIVO: ISABEL ALVES WILL, brasileira, casada, nascida em 31/03/1993, inscrita no CPF sob o nº 086.525.379-09 e RG nº 6269689, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Tifa Keiner, Taió/SC, CEP 89 190-000. CONSELHO FISCAL EFETIVO: GRASIELE WERLING TILLMANN, brasileira, casada, nascida em 28/05/1986, inscrita no CPF sob o nº 058 567 209-11 e RG nº 4485714, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89 190-





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



000. CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUNIR BARROS CARDOSO, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1958, inscrito no CPF sob o nº 309 270.649-87 e RG nº 796899, residente e domiciliado a Estrada Geral Passo Manso, SN, bairro Tifa Pechincha, Taió/SC, CEP 89.190-000 CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATHAN ALEX BARTH, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1994, inscrito no CPF sob o nº 081 500.719-11 e RG nº 7R1892184, residente e domiciliado a Rua Siggfried Reiner, nº 898, bairro Dalbergia, Ibirama/SC, CEP 89.140-000 CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VANESSA VIEIRA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1983, Inscrita no CPF sob o nº 050.915 469-79 e RG º 3954623, residente e domiciliada na Comunidade Despraiado, SN, bairro Interior, São Joaquim/SC, CEP 88,600-000 CONSELHO FISCAL SUPLENTE: FERNANDO FRANCISCO KESTRING, brasileiro, casado, nascido em 26/11/1988, inserito no CPF sob o nº 005 381 499-28 e RG nº 4457683, residente e domiciliado a Estrada Geral Margem Direita, nº 4257, bairro Margem Direita, Taió/SC, CEP 89.190-000. Quanto à ordem 07 e 08 - Diante da concordância dos cooperados presentes, o coordenador do comitê especial assim submeteu os nomes dos candidatos da assembléia geral os quais foram elenos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos e prestarão compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1011 da lei 10.406/2002. Após o compromisso, o coordenador do comitê especial, deu por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda, antes de dar sequência às deliberações, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a diretoria da gestão 2020/2022 para agradecer pelos trabalhos prestados nesses anos de gestão, salientando que mesmo perante todos os desafios fora conseguido resultados positivo. A mesma também agradeceu aos membros do conselho fiscal e colabores pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada sequência as deliberações. 09 - Destinação de perdas ou sobras. Conforme CAPÍTULO VIII (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS), do estatuto social que rege a cooperativa. ART 61 - Ficam constituidos, a serem destinados das sobras liquidas apuradas no exercicio os seguintes fundos: 1 - 25%, como FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. 11 - 15%, como FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares 111 -10%, como FUNDO DE FOMENTO, para aplicação em estudos de projetos industriais. comerciais ou de serviços a serem implantados no municipio-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). dessa forma: FUNDO DE RESERVA (25%) destinou-se R\$10 167,01 (dez mil cento e





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



X &

CONTROLE: 12780213834780 CPF SOLICITANTE: 017.430.461-70 NIRE: 42400024181 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 224505548

sessenta e sete reais e um centavo). FATES (15%) destinou-se R\$6 100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R\$4 066,81 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor de R\$20.334,03 (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) ficou para resolução da Assembleia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidades dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Seguindo ainda nesse mesmo assunto a presidente. Sra Raquel Silva Matos Rahn, lembrou aos associados quanto à solicitação de demonstrativo dos fundos feito na assembleia anterior, trazendo dessa forma a informação. Os fundos, referentes às sobras do exercício de 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um) totalizam os seguintes valores: FUNDO DE RESERVA, R\$13 211,39 (treze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). FATES. RS6 100,21 (seis mi e cem reais e vinte e um centavos) FUNDO DE FOMENTO, RS5 284,56 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A presidente ainda explanou sobre a questão do FATES referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte), sendo que dos R\$1.826,62 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), foram descontados R\$613,54 (seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) referente às despesas da assembléia do mesmo ano, sendo aplicado o valor de R\$1.213,08 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos). Em 28 de outubro de 2021 o mesmo fora resgatado no valor de R\$1.237,27 (um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) tendo nesses meses de aplicação um rendimento de R\$24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos). Esse valor fora resgatado para pagar o projeto de capacitação dos associados, realizado através de um curso de EXCEL. APLICADO NA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL E/OU AGROINDÚSTRIA. Ainda salientou-se que o valor do FATES conforme o estatuto serve para a prestação de assistência aos associados e seus familiares, sendo que deve ser utilizado durante o decorrer do ano em que fora destinado. 10 - Assuntos gerais. Conforme citado na ordem 05, no decorrer das reuniões do administrativo, viu-se a necessidade de ter mais uma pessoa trabalhando internamente devido a alta demanda de serviços, sendo que os membros da diretoria não podem estar presentes em dias fixos devido a questões de suas propriedades/agroindústrias. Dessa forma fora levado para a assembléia a proposta de contratação de mais um funcionário, colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com voto válidos. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willwock explanou sobre a feira do município de Taio/SC, sendo comentado que os servidores públicos receberão um vale que poderá ser gasto apenas na feira e somarão um valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quintos reais) aproximadamente para a cooperativa em cada mês. Seguindo ainda nos assuntos gerais a presidente deixou a palavra livre aos presentes. O associado Caetano Paulo Zanchetta fez o levantamento de a cooperativa estar realizando um projeto de venda online através de aplicativos no meio social, a presidente informou ser uma ideia valida e que ja estava em planejamento, porém devido às demandas de serviço não fora conseguido por em prática. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo





25/03/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022 Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181 Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 341334164071749 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CERTIDAO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 17 (frente e verso), 18 (frente e verso) e 19 (frente e verso) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.

Taio/SC, 12 de março de 2022.

Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE

Well Waterkemper

SECRETARIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

8





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO	
PROTOCOLO	226057224 - 22/03/2022	
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	

MATRIZ

HY 4 (200024181 139 P 931 4800001-32 1 P HTFO O BLIGISTRO EM 25/03/2022 01) 5-20226057224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pt 24752665972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 22/03/2022 às 09:25:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/03/2022 Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022 Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181 Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 341334164071749 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N. MERVIO	E INSCRIÇÃO
19 93 1 48	30/0001-32
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/03/2014

AT EMPREARIAL	000000000000000000000000000000000000000		
OPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO	- COOPERTAIO		
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO	- COOPERTAIO	PORTE DEMAIS	
NGCE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30.99-5-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios	s não especificados anteriormente		
10160 e DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 10121-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada 10133-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 10133-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente nã 10.55-5-05 - Produção de ovos 10.11-2-01 - Criação de peixes em água doce 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de bovinos 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustá 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de legumes e out 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de fruta 10.32-5-99 - Fabricação de laticínios 10.64-3-00 - Fabricação de laticínios 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados 10.71-6-00 - Fabricação de produtos de padaria e confe 10.53-7-01 - Fabricação de massas alimentícias (Disper 11.13-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúc	ceos e moluscos ros vegetais, exceto palmito as, hortaliças e legumes s, exceto óleos de milho litaria com predominância de produção própriu e de chocolates (Dispensada *)	a (Dispensada *)	
SO C DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 244-3 - Cooperativa			
R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 02		
E3 190-000 BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICIPIO TAIO	UF SC	
COOPERTAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339		
VIE E- CRATIVO RESPONSAVEL (EFR)			
ERIOA, AM CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
25 BYO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ACACIESPECIAL	DATA DA SITU *******	AÇÃO ESPECIAL	

7 provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.931 480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2014		
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQ	UENOS PRODUTORES DE TAIO	- COOPERTAIO			
46.49-4-99 - Comércio a antenormente	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS tacadista de outros equipamento arejista de hortifrutigranjeiros	os e artigos de uso pessoal e dom	éstico não especificados		
O PIPO E DESCRIÇÃO DA NAT 214-3 - Cooperativa	UREZA JURÍDICA				
R EXPEDICIONARIO RA	FAEL BUSARELLO	NÚMERO COMPLÉMENT 530 SALA 02	0		
89 190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO			
COOPERTAIO@GMAIL.	сом	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014		
MCTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
FINCAO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

ti l'A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 28/02/2023 às 09:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

CNPJ: 19.931.480/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:39 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: D1B4.9AFD.A966.E35F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



-Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.931.480/0001-32

Razão

Social:

COOPERTARIVA DE PEQ PROD DE TAIO

Endereço:

R CORONEL FEDDERSEN 1065 SALA 201 / CENTRO / TAIO / SC / 89190-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002315507838270

Informação obtida em 10/03/2023 07:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

De d



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.931.480/0001-32 Certidão nº: 40449839/2022

Expedição: 17/11/2022, às 13:19:13

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.931.480/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

reast upwards